

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

DECRETO Nº 31/2019 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 11 de outubro de 2019.

Altera o Decreto nº 30/2017, de 01 de agosto de 2017, que Institui, junto a Secretaria de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do artigo 3º do Decreto nº 30/2017, de 01 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

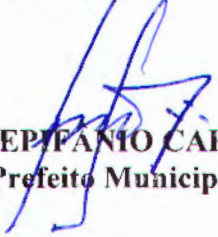
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de outubro de 2019.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal